

**TERMO ADITIVO Nº 018/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM**

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>           | <b>6110.2019/0005666-0</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PARTÍCIPIES:</b>          | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.</b>           |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b>   | Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012. |
| <b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b> | Prorrogação do Contrato de Gestão pelo período de 01 (um) mês, a partir de <b>01 a 30/09/2022</b> com 186 leitos (cento e oitenta seis leitos), conforme Plano de Trabalho.                                                                                              |
| <b>VALOR MENSAL:</b>         | <b>R\$ 11.804.901,85</b> (onze milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e um reais, oitenta e cinco centavos).                                                                                                                                                       |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 – F00/02</b>                                                                                                                                                                                                                  |

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, portador de cédula de identidade RG nº 91631742 inscrito no CPF/MF sob nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 018/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Altera o *caput* da cláusula segunda do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020**, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 186 leitos no Hospital Municipal Guarapiranga, conforme plano de trabalho pelo período **01 a 30/09/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO**

**2.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 01 (um) mês, no período de **01 a 30/09/2022**, no valor de **R\$ 11.804.901,85** (onze milhões, oitocentos e quatro mil e novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO**

**3.1** O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período       | Custeio           | Total             |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Setembro/2022 | R\$ 11.804.901,85 | R\$ 11.804.901,85 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**4.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2N4D3-F8P7Y-Z5GGE-H7CDR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 29/09/2022 14:37 - Assinado eletronicamente

|                                              |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização         |
| 189.0.146.59                                 | Não disponível         |
| Autenticação                                 | jorgeurpia@ints.org.br |
| Email verificado                             |                        |
| hOiz31atRWEgu7T0mojdqAGvslGJJ7qtAq7BmpOA3ID= |                        |
| SHA-256                                      |                        |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2N4D3-F8P7Y-Z5GGE-H7CDR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>